



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 03-2014 Fls. 02
Livro nº 01-2014 Em 30/07/2014

Dumaraes
Laura del Gaudio Guimarães.

ADCOL/SMA

Mat. 241.065-4

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 03/2014 AO CONTRATO Nº235/2010, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO LADO A **EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.**, na forma abaixo:

Aos 19(dezenove) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (2014), O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, Identidade nº 04.672.321-9, expedida pelo IFP, CPF nº 155.015.827/91, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CGC/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida do Estado, nº 6.116, Cambuci, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0001-08, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. **EUGÊNIO MOTTA MOURA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 21.080.658-4, inscrito no CPF sob o nº 113.950.007-43, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº 020/1056/2014 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, na forma do previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com vistas à prorrogação de prazo do Contrato Original nº 235/2010 e com as cláusulas e condições abaixo:

E *@*



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato nº 235/2010 pelo período de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser rescindida a qualquer momento antes do seu término, ou até que se conclua o procedimento licitatório referente à modernização dos elevadores do CAN, ficando a **CONTRATADA** ciente de que no caso de rescisão não terá direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da presente prorrogação de prazo é de R\$ 19.350,00(Dezenove mil trezentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº17.01.04.122.0001.2152, C.D. nº33.39.039, Fonte 100, Nota de Empenho nº 1291/2014 de 18/07/2014.

PARAGRÁFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGISTRO



2